

## **A CRISE DO JUDICIÁRIO**

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,**

Professor Emérito das Universidades Mackenzie, Paulista e Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária - CEU.

A crise do Judiciário, que culminou com a liminar concedida pelo Ministro Nelson Jobim, decorreu de realidade em que todos têm razão e todos agiram de forma inadequada.

O Poder Judiciário, no âmbito da magistratura federal, está com seus vencimentos, congelados há 5 anos, razão pela qual nada mais justo que houvesse uma atualização de seus subsídios, como ocorre em matéria salarial, todos os anos. A justiça de seu apelo, todavia, foi empanada pela greve anunciada e deflagrada, em parte. É que magistrado e militar não devem fazer greve, principalmente aqueles que terão que julgar a legitimidade do próprio movimento.

O Congresso Nacional tem razão no sentido de que há uma distorção entre os vencimentos e aposentadorias do segmento público perante os valores ridículos do salário mínimo, mas foi o próprio Congresso Nacional que, em junho de 1998, aprovou a Emenda Constitucional nº 19 permitindo os aumentos de subsídios, e já poderia ter ofertado uma solução legislativa para a

pendência. Só agora, em função da crise, veiculará, por força do acordo entre os 3 Poderes, o subsídio máximo de 11.510 reais.

O Presidente da República, alarmado com a ameaça de greve, pretendeu editar medida provisória para equacionar a questão, mas, corretamente, o Supremo sinalizou que se os ajustes viessem por medida provisória, haveria um uso abusivo do veículo legal, e fatalmente seria declarada a inconstitucionalidade do ajuste.

O Ministro Nelson Jobim, para evitar o pior, ou seja, a greve dos magistrados no dia 28 de fevereiro, concedeu liminar em mandado de segurança, criando perigoso precedente de atualização de vencimentos por esta via judicial de exceção, sobre pairarem dúvidas, na eventualidade de cassação de liminar, sobre o abono moradia recebido deveria ou não ser devolvido. E a decisão dificilmente se sustentará no Plenário da Suprema Corte.

Por fim, parcela do Judiciário Federal aderiu à greve na 2<sup>a</sup>. feira, até sua suspensão por decisão da AJUFE, Associação dos Juizes Federais, deixando a população preocupada sobre a legitimidade de um movimento grevista. Aliás, a própria reivindicação dos magistrados por melhores subsídios –que me parece justa—ficou prejudicada perante a opinião pública, pela repercussão negativa de todos os acontecimentos.

E tudo isto ocorreu no bojo de uma discussão sobre se o salário mínimo deverá ser de 145, 150, 160 ou 180 reais, ou seja, em relação ao teto os Ministros do Supremo Tribunal Federal, quase 100 vezes menor.

Neste contexto, é que me parece que o episódio deva servir de lição para as futuras relações entre os 3 Poderes. O diálogo sobre matérias como a ora discutida deve ser técnico, e não prestar-se à busca de dividendos políticos, como ocorreu, principalmente da parte dos poderes Executivo e Legislativo.

À evidência, a proximidade das eleições municipais deve ter levado a posição reticente dos Poderes Legislativo e Executivo e a pressão grevista dos magistrados, algo, todavia, que provocou o impasse e as soluções inadequadas. Tudo repercutiu muito mal perante a opinião pública. E mesmo a solução agora dada não refaz a imagem desfigurada do Governo.

O amadurecimento de uma nação se dá com o amadurecimento dos que representam as instituições. Espero que do penoso episódio que prejudicou a imagem dos 3 Poderes, tirem, seus detentores, as lições necessárias para que não mais se repita.

SP, 03/2000.